

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| I - DIRETORIA | 01 |
| II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC | |
| a) Gabinete | S/A |
| b) Assessoria de Relações com Usuários | S/A |
| c) Assessoria Parlamentar | S/A |
| d) Assessoria de Comunicação Social | S/A |
| e) Secretaria-Geral | S/A |
| f) Ouvidoria | S/A |
| g) Corregedoria | S/A |
| h) Procuradoria | S/A |
| i) Auditoria Interna | S/A |
| j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos | S/A |
| k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos | S/A |
| III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS | |
| a) Superintendência de Serviços Aéreos | 02 |
| b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária | S/A |
| c) Superintendência de Segurança Operacional | 03 |
| d) Superintendência de Relações Internacionais | S/A |
| e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil | 05 |
| f) Superintendência de Administração e Finanças | 07 |
| IV - GERÊNCIAS REGIONAIS | |
| a) GER 1 (PA,MA,AP) | S/A |
| b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE) | S/A |
| c) GER 3 (RJ,ES,MG) | S/A |
| d) GER 4 (SP) | S/A |
| e) GER 5 (RS,SC,PR) | S/A |
| f) GER 6 (DF, GO, TO, MT, MS) | S/A |
| g) GER 7 (AM, AC, RO, RR) | S/A |
| V- ÓRGÃOS COLEGIADOS | S/A |
| a) Conselho Consultivo | S/A |
| b) Plenário | S/A |
| VI - ANEXO | |
| S/A Sem Alteração | |

I – DIRETORIA**PORTARIA N° 720 , DE 16 DE MAIO DE 2008.**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 21 de março de 2006, e o constante no Processo n° 60800.020917/2008-01, resolve:

Art. 1º - Remover, com base no inciso II do art. 36 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acrescentado pela Lei n° 9.527/97, a servidora MÔNICA DJANIRA CARDOSO COTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe “S”, Padrão “III”, matrícula SIAPE n° 0214165, da Terceira Gerência Regional para a Seção de Aviação Civil de Curitiba/PR da Quinta Gerência Regional.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

PORTARIA N° 724, DE 16 DE MAIO DE 2008.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 21 de março de 2006, e o constante no Processo n° 60800.020917/2008-01, resolve:

Art. 1º - Remover, com base no inciso I do art. 36 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acrescentado pela Lei n° 9.527/97, a servidora ALDA TERESINHA GREGÓRIO CABRAL, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe “S”, Padrão “III”, matrícula SIAPE n° 0207905, da Gerência-Geral de Recursos Logísticos/RJ da Superintendência de Administração e Finanças para a Terceira Gerência Regional.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

PORTARIA N° 725, DE 16 DE MAIO DE 2008.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 21 de março de 2006, e o constante no Processo n° 60800.020917/2008-01, resolve:

Art. 1º - Remover, com base no inciso I do art. 36 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acrescentado pela Lei n° 9.527/97, a servidora JULIANA DURGANTE TOLFO, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe “A”, Padrão “I”, matrícula SIAPE n° 1586491, da Terceira Gerência Regional para a Superintendência de Relações Internacionais/RJ.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**Superintendência de Serviços Aéreos****1 - PORTARIA SSA/ANAC N° 711, DE 15 DE MAIO DE 2008**

Mudança de nome empresarial de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art.2º da Portaria n° 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução n° 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto no art. 184 da Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria n° 190/GC5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 07-01/3335/80, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança do nome empresarial da empresa QUATROAS – AERO AGRÍCOLA ARIEL ALFEU LTDA, CNPJ n° 87.143.137/000-83, autorizada pela Portaria n° 122/SPL, de 18 de agosto de 1980, para QUATROAS – AERO AGRÍCOLA ARIEL ATHAYDE LTDA, constante da alteração contratual com contrato consolidado datada de 23 de janeiro de 2008, submetida à anuência prévia desta Agência Reguladora.

Art. 2º Permanecem em vigor todas as disposições contidas na Portaria n° 838/SSA, de 19 de agosto de 2005, que renovou a Portaria n° 122/SPL, de 18 de agosto de 1980.

Art. 3º A empresa deverá requerer a substituição dos Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves de sua responsabilidade ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Superintendente de Serviços Aéreos

2 - PORTARIA SSA/ANAC N° 712 , DE 15 DE Maio DE 2008

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.010540/2006-10, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 180 (cento e oitenta) dias, o funcionamento jurídico da empresa Geomensura Engenharia e Aerolevantamentos Ltda., com sede social na cidade de Campo Largo, no Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço aéreo especializado na modalidade de aerolevanteamento ficará condicionada à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Superintendente de Serviços Aéreos

Superintendência de Segurança Operacional

1 - HOMOLOGAÇÃO DE CURSO.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, homologou o curso de Piloto Comercial/IFR de Avião, parte prática, *pelo prazo máximo de 06 (seis) meses*, do Aeroclube de Ponta Grossa, com sede em Ponta Grossa – PR, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60800.016023/2007-31.

2 - HOMOLOGAÇÃO DE CURSO.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, homologou o Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, nas habilitações Grupo Motopropulsor, Célula e Aviônicos, do Aeroclube de Várzea Grande, com sede em Várzea Grande – MT, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60800.051454/2007-30.

3 - RETIFICAÇÃO DO ITEM DE PUBLICAÇÃO Nº 039 DE 28/04/2008 DO BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇOS.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, retifica o item de publicação nº 039 de 28/04/2008 do Boletim de Pessoal e Serviços, do Aeroclube de Sorocaba, com sede em Sorocaba - SP:

Onde se lê: “... prorrogou a homologação dos cursos de Instrutor de Vôo de Avião, Piloto Comercial/IFR de Avião e Piloto Privado de Avião, bem como os cursos de Piloto Privado de Helicóptero e Piloto Comercial de Helicóptero, parte teórica, *pele prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias*”.

“Leia-se”: “...prorrogou a homologação dos cursos de Instrutor de Vôo de Avião, Piloto Comercial/IFR de Avião e Piloto Privado de Avião, partes teórica e prática, bem como os cursos de Piloto Privado de Helicóptero e Piloto Comercial de Helicóptero, parte teórica, *pele prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias*”.

4 - RETIFICAÇÃO DO ITEM DE PUBLICAÇÃO Nº 021 DE 16/04/2008 DO BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇOS.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, retifica o item de publicação nº 021 de 16/04/2008 do Boletim de Pessoal e Serviços, da ICESP - Instituto Compacto de Ensino Superior e Pesquisa, com sede em Brasília - DF:

Onde se lê: “...autorizou a extensão da homologação dos cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial/IFR de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Helicóptero, Piloto de Linha Aérea de Helicóptero, Instrutor de Vôo de Avião e Instrutor de Vôo de Helicóptero, parte teórica, bem como o curso de Comissário de Vôo, partes teórica e prática, *pele prazo máximo 6 (seis) meses*”.

“Leia-se”: “...autorizou a extensão da homologação dos cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial/IFR de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Helicóptero, Piloto de Linha Aérea de Avião, Piloto de Linha Aérea de Helicóptero, Instrutor de Vôo de Avião e Instrutor de Vôo de Helicóptero, parte teórica, bem como o curso de Comissário de Vôo, partes teórica e prática, *pele prazo máximo 6 (seis) meses*”.

5 - EXTENSÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE CURSO.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a extensão da homologação do curso de Piloto Privado de Avião, partes teórica e prática, *pele prazo máximo 6 (seis) meses*, do AEROCULUBE DE JOAÇABA, com sede em Joaçaba - SC, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.022665/2008-46.

6 - PRORROGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS CURSOS.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, prorrogou a homologação dos cursos de Piloto Privado de Avião e Instrutor de Vôo de Avião, parte prática, **pelo período de 120 dias**, da CFA Cursos Escola de Aviação Civil Ltda., com sede em Salvador - BA, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60800.026245/2008-39.

7 – CONCLUSÃO DE CURSO

Concluiu, com aproveitamento, a 2ª fase do Curso de INSPAC Aeronavegabilidade, no grupo e data lado do seu nome declarado, o INSPAC abaixo relacionado, sendo credenciado como INSPAC Aeronavegabilidade da SSO, de acordo com os Capítulos 5.3.2; 5.3.3 da IAC 3143, de 10 de maio de 2001 e 5.1 da IAC 181 – 1001 de 27 de junho de 2003.

| NOME | GRUPO | DATA | ÓRGÃO |
|---------------------------------------|------------|-------------------|----------------|
| 1S BEP – CLÉCIO GOMES DE ABREU | IA1 | 29/04/2008 | GER - 1 |
| | | | |

Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil

1 - CAPACITAÇÃO EM CURSO PROCESSO DE INSPEÇÃO AEROPORTUÁRIA

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, capacitou os alunos:

Ana Paula Aguiar Aragão
 Audenes dos Santos Amorim
 Antonio Walter Lima Araújo
 Carlos Henrique Wanderley
 Cícero Saraiva de Souza
 Celso de Jesus Vitoratto
 Douglas Siveira Brito
 Eliete dos Santos Gaspar
 Edinalva Araújo Souza
 Fábio Gentil Lira Dias

Ivo de Carvalho Oliveira
Izaura do Nascimento Souza
Joseli Carneiro da Cunha
João Carlos de Souza Barbosa
José Carlos Sobrinho da Luz
Luiza Souza Pereira F. Lopes
Paulo Henrique Portugal
Rodrigo Timóteo Adão
Sergio Roberto Fowler Annes
Valdemir Gomes dos Santos
Katarina de Assis Barros
Wagner de Carvalho Alves
Hitalo Ricardo de Freitas
José Batista Alves Neto

no curso: Processo de Inspeção Aeroportuária, realizado no período de 14 a 18 de abril de 2008.

2 - CAPACITAÇÃO EM CURSO QUALIFICAÇÕES E LICENÇAS

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, capacitou os alunos:

Wanthuyr José Zanotti Filho
Reynaldo José dos Santos
Norma Natividade Goulart
Miguel Bastos Romão
José Damasceno Cosendei
Fábia Rodrigues da Fonseca
Denise Machado Araújo de Assis
Cecília Maria L. da Cunha da Silveira
Bênesson Rodrigues de Souza
André Leonardo Cavalcanti Fernandes
Allan Jasmim Meiriño
Ronaldo Niemeyer Rolim Arruda
Rejane de Souza Fontes
Moema dos Santos Costa
Marcos Rodolfo Colares Lessa
Jaime Soares do Nascimento
Christiane Guimarães Leal
Carlos Mario de Tolla Zeitoune
André Marques Caetano
Ana Cristina Tavares Brilhante

no curso: Qualificações e Licenças, realizado no período de 07 a 14 de abril de 2008.

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA N° 721, DE 16 DE MAIO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC-, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 82 da Resolução n° 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2006, combinado com o Art. 102 da mesma Resolução, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o **1S SAD RENATO IZAC FERNANDES**, CPF *****.***.***-****, contato telefônico n° (41) 3251-3026, para responder como **Fiscal Titular** pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 009/ANAC/2008, firmado com a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, CNPJ **76.484.013/0001-45**, que tem por objeto a prestação de serviços de abastecimento de água potável e o serviço de coleta e tratamento de esgotamento sanitário produzido nas dependências do Escritório de Aviação Civil da AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC -, localizado na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º - Designar o **SO SAD FERNANDO ANTÔNIO PIRES DE MORAIS**, CPF *****.***.***-****, contato telefônico n° (41) 3251-3027, para responder como **Fiscal Substituto** pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA

2 - PORTARIA N° 722, DE 16 DE MAIO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 82 da Resolução n° 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2006, combinado com o Art. 102 da mesma Resolução, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar **PAULO RICARDO GODOY DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n° 0988157, CPF n° *****.***.***-****, contato telefônico (61) 3441-8455, para responder como fiscal titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° **006/ANAC/2006**, firmado com a **ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ 72.620.735/0001-29, que tem por objeto a prestação dos serviços de apoio às atividades administrativas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em Brasília e nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Pará, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Amazonas.

Art. 2º - Designar a servidora **SOLANGE AIRES TAVARES MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 1174178, CPF nº *****.***.***-****, contato telefônico (61) 3441-8460, para responder como fiscal substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 491, de 24 de maio de 2007, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço V.2 nº 21, de 25 de maio de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA

3 - PORTARIA N° 723 DE 16 DE MAIO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 102 da Resolução nº 1, de 18 de abril de 2006, combinado com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o contido no processo nº 60860.005807/2008-04, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor **GOLDWIN ZIMMERMANN DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1580501, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, lotado na Sexta Gerência Regional desta Agência, durante o 1º semestre de 2008, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

| | SEGUNDA- FEIRA | TERÇA- FEIRA | QUARTA -FEIRA | QUINTA- FEIRA | SEXTA- FEIRA |
|---------------------------|---------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Entrada | 8h30 | 11h00 | 8h30 | 8h30 | 8h30 |
| Saída | 12h00 | 12h00 | 9h30 | 12h00 | 9h30 |
| Intervalo para almoço | - | - | - | - | - |
| Entrada | 13h00 | 13h00 | 13h30 | 13h00 | 13h00 |
| Saída | 19h00 | 19h00 | 19h00 | 19h00 | 19h00 |
| JORNADA DIÁRIA | 09h30 | 07h | 07h | 09h30 | 07h |
| JORNADA SEMANAL | | | | | 40h |

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.187/SAF, de 08 de novembro de 2007, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 45, V.2, de 09 de novembro de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA

LENIR DE MORAES

Secretária-Geral